

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0048

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0048/2020

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua 29 de Julho nº 141, 2º andar, Sala 24, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. FELIPE GUSTAVO NICOLLI, portador da Cédula de Identidade n.º 3.185.885, CPF nº 025.729.529-12, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0047/2020 - Tomada de Preços nº 0005/2020 - Contrato nº 0048/2020 que tem por objeto o presente Contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para os serviços de Revitalização e Reforma da Casa da Cultura Maria Rosa do Município de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 869968/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, <u>contados a partir de 31 de dezembro de 2020, vigorando até 30 de junho de 2021</u>, conforme Ofício da Caixa nº 1876/2020 SR OESTE DE SC e Parecer do Comitê Gestor nº 660/2020, em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas. Xanxerê-SC, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: